



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Acta nº. 20/2011**

No dia vinte e oito do mês de Setembro de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

**I – Presenças:**

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU);

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira d' Aguilar (CDU).

Igualmente presentes os membros do Gabinete de Apoio, Rui Manuel Serrano Raposo e a Assistente Técnica Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques que secretariou.

**II – Ordem do Dia**

**1 – Apreciação e votação da acta da reunião anterior**

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de catorze de Setembro de dois mil e onze, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto apontou na pag.1, no período de antes da ordem do dia, na sua intervenção, uma frase cuja construção estava um pouco confusa, tendo sido feita a sua correcção com um sinal de pontuação.

Feita a rectificação e não havendo mais nada a opor, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto referiu que mais uma vez não tinha recebido a documentação da reunião de Câmara dentro do prazo legal, não entende porque é que não se cumpre a lei.

O Senhor Presidente respondeu que não se estava a cumprir com rigor esse pormenor, porque os serviços não tinham tido a possibilidade de enviarem os documentos mais cedo.

**2 – Situação Financeira**

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 184, que apresenta um total de disponibilidades de €241.104,16 (duzentos e quarenta e um mil cento e quatro euros e dezasseis cêntimos) sendo €82.666,50 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos) de Operações Orçamentais e €158.437,64 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) de Operações de Tesouraria. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3 - Apreciação da informação elaborada nos termos do nº.3, do artigo 65º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro**

Foi presente a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4 - Apreciação e Votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pedrógão do Alentejo.**

Na sequência da deliberação tomada em reunião de 02 de Março de 2011, foi presente para apreciação e votação a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município – Câmara Municipal, e a Junta de Freguesia de Pedrógão do Alentejo, que tem como objecto definir as condições de colaboração entre as partes na aquisição e utilização de um miniautocarro de 19 lugares, comprometendo-se a Câmara apoiar financeiramente aquela freguesia suportando até 50% do valor do autocarro.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro perguntou se se mantinha o valor de 70 mil euros e se aquele valor só se destinava à compra do autocarro.

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto referindo a cláusula segunda do Protocolo de Colaboração perguntou qual era o valor que a Câmara se comprometia a suportar em 50%.

O Senhor Vereador Luís Pestana respondeu que o presente Protocolo vinha na sequência da deliberação tomada em reunião de Março de 2011.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Pedrógão do Alentejo.

Os Senhores Vereadores António Mendes Pinto e José Pinto Janeiro fazem questão que fique claro no Protocolo o valor do autocarro, dando assim mais transparência ao acto.

**5 – Foi presente para apreciação e votação a proposta de Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos.**

Para explicar o documento foi dada a palavra ao Senhor Drº. Belchior, que estava ali em representação da Empresa Raízes Ocultas, entidade responsável pelo estudo do tarifário para todos os Municípios da AMCAL.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Foram colocadas algumas questões às quais o Senhor Drº. Belchior respondeu.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

**6 – Foi presente para ratificação, o despacho favorável datado de 14/09/2011, ao pedido de António José Figueira Tareco para concessão de licença de exploração de uma máquina de diversão a instalar no Snack-Bar “Barrote” sito na Rua Cândido dos Reis, 15 em Vidigueira.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho favorável.

**7 – No âmbito da alínea c) do Artº.5º. do Regulamento do Cartão Vidigueira-Júnior** foi presente para apreciação e votação o pedido de Isa Alexandra Vital Ruivo, residente em Vidigueira, com o cartão nº.0040/2007, emitido em 10 de Maio de 2007 e renovado em 30 de Agosto de 2011, solicitando a atribuição de subsidio de valor não superior a 1,5% do valor pago a título de juros dos empréstimos para compra da primeira habitação própria e permanente, durante os três primeiros anos de contrato mútuo.

De acordo com a informação da Técnica de Serviço de Acção Social, datada de 27 de Setembro de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o benefício previsto na alínea c), do Regulamento do “Cartão Vidigueira Júnior”.

**8 – No âmbito da alínea c) do Artº.5º. do Regulamento do Cartão Vidigueira-Júnior** foi presente para apreciação e votação o pedido de Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque, residente em Vila de Frades, com o cartão nº.1040/2010, emitido em 9 de Novembro de 2010 e renovado em 15 de Junho de 2011, solicitando a atribuição de subsidio de valor não superior a 1,5% do valor pago a título de juros dos empréstimos para compra da primeira habitação própria e permanente, durante os três primeiros anos de contrato mútuo.

De acordo com a informação da Técnica de Serviço de Acção Social, datada de 27 de Setembro de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o benefício previsto na alínea c), do Regulamento do “Cartão Vidigueira Júnior”.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto declarou votar favoravelmente, pois há que respeitar os pressupostos do Regulamento do “Cartão Vidigueira Júnior”, mas defende que aquele Regulamento deverá ser revisto.

O Senhor Presidente disse estar receptivo à apresentação de propostas de alteração ao Regulamento que serão apreciadas e votadas em reunião de Câmara.



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro solicitou que lhe fosse facultada uma cópia do referido Regulamento.

**9 – No âmbito do artº.6º. do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município de Vidigueira,** foi presente para apreciação e votação a candidatura de Cândido de Jesus Cardoso Catita, residente em Vidigueira.

De acordo com a informação de Serviço de Acção Social datada de 23 de Setembro de 2011, que refere que o requerente não reúne um dos requisitos constantes no Regulamento, correspondente à alínea d) do artigo 5º., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.

**10 – No âmbito do artº.6º. do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município de Vidigueira,** foi presente para apreciação e votação a candidatura de Andreia Alexandra Nobre Cabo, residente em **Vidigueira.**

De acordo com a informação de Serviço de Acção Social datada de 23 de Setembro de 2011, que refere que o requerente não reúne um dos requisitos constantes no Regulamento, correspondente à alínea d) do artigo 5º., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.

**11 – Apreciação e votação da proposta de abertura de candidaturas para alienação dos lotes do Parque Empresarial de Vidigueira.**

Foi presente a proposta nº.31/CM/2011, cujo teor se transcreve de seguida:

“ Propõe-se a abertura da 1ª. fase de candidaturas para alienação de 24 (vinte e quatro) lotes de terreno no Parque Empresarial de Vidigueira, através da publicação de edital, nos termos do nº.1, do artigo 5º., do Regulamento de Alienação de Lotes do Parque Empresarial de Vidigueira, que fixa também o valor de venda dos lotes, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do Edital, mediante o preenchimento da ficha de Candidatura.

Do Edital deverá constar a descrição dos lotes, o preço de venda, constantes dos regulamentos, o local e procedimento para efectuar as candidaturas”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura da 1ª.fase de candidaturas para alienação dos lotes do Parque Empresarial de Vidigueira, mandando publicar Edital.

### **III - Intervenção do público**

Não houve público presente.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**IV – Aprovação em minuta**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas.

**V - Encerramento.**

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,